



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Rua Paraná – 178 – Centro BARRA DO JACARÉ – PR

**RESOLUÇÃO 23/2024**

**SÚMULA** - Deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Barra do Jacaré-PR sobre o pedido de inscrição de serviços/ programas e projetos de unidade governamental e entidades não governamentais.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Barra do Jacaré, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 252/2006;

Considerando a resolução nº 19/2024 que estabelece parâmetros para inscrição de entidades não governamentais, governamentais e serviços/programas e projetos co CMDCA;

Considerando a deliberação favorável pela plenária em 29 de novembro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** aprovar a inscrição do serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto - prestação de serviço a comunidade e liberdade assistida, executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob o nº 01.

**Art. 2º** este documento tem validade de 12 meses a contar de sua publicação.

**Art. 3º** esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré, 17 de dezembro de 2024

**Welyntton de Moraes Silva**  
**Presidente do CMDCA**